



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 558

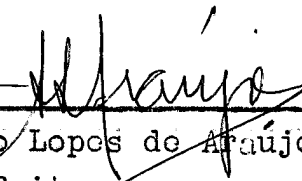
Abre Crédito Especial.

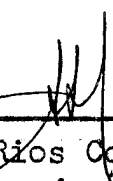
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para construção de prédio para o Posto Policial de Marilândia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 8 de junho de 1973


- Antônio Lopes de Araújo -
Prefeito


- Luiz Rios Corrêa -
Secretário